AO EXMO. SR. PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS – ESTADO DA BAHIA

EMENDA ADITIVA INDIVIDUAL Nº _____/2025 AO PROJETO DE LEI Nº 117/2025

Autor: Ver. Dr. Tandick Resende de Moraes Júnior

Insere nova meta e prioridade ao Anexo I do Projeto de Lei nº 117/2025, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2026 e dá outras providências.

Art. 1º. Acrescente-se ao Anexo I – Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal – **a seguinte ação** oriunda da Lei nº 4.351/25 (Plano Plurianual para o quadriênio 2026/2029:

Código	**Especificação**
xxxxxx	Funcionamento dos Serviços de Atendimento Especializado em Saúde

JUSTIFICAÇÃO

Manter o pleno e regular funcionamento dos serviços de média e alta complexidade, como atenção ambulatorial e hospitalar, é essencial para atender aos principais problemas e agravos de saúde da população que demandam profissionais especializados e recursos tecnológicos. Esta ação contempla a manutenção das atividades administrativas e operacionais. Sua inserção no Anexo I da LDO para 2026 alinha-se ao *Programa: Saúde Mais Perto de Você, Eixo Estruturante: Desenvolvimento*

Social e Pacto Pela Vida, Área Temática: Saúde Básica, Objetivo Específico 2, que busca ampliar e qualificar o acesso da população a esses serviços.

Nestes termos, espera atendimento.

Gabinete do vereador Tandick Resende, Ilhéus, 24 de setembro de 2025.

TANDICK RESENDE DE MORAES JUNIOR, Vereador